



CONTRATO 28/2023 CONVITE 06/2023 PROCESSO 25/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Pracinha, Estado de São Paulo, entidade pública com personalidade jurídica própria, com sede à Av. Francisco Gimenes 175, CNPJ 67.662.007/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Maurilei Aparecido Dias da Silva denominado Contratante, e de outro lado como Contratada: Junior Rodrigues Avelaneda, com endereço à Rua: Alagoas, nº 1.755, na cidade de Iacri-SP, CEP 17.680-000, CNPJ 37.947.664/0001-72, na pessoa de seu representante legal o Sr Junior Rodrigues Avelaneda, doravante denominada Contratada, ajustam e contratam entre si, nesta e na melhor forma de direito, com especial atenção a Lei 8666/93 e posteriores alterações as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o CONTRATANTE, para execução de reforma da casa da agricultura do município de Pracinha. Conforme projeto memorial descritivo fornecido pelo setor de engenharia do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO**

Pelo prestação de serviços do objeto aludidos na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 91.724,18 (noventa e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), que deverá ser pago até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO**

O prazo do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura até 11/07/2023.

Comissão Municipal de
Licitações

PAGINA _____

**CLÁUSULA QUARTA
DAS DESPESAS E ENCARGOS**

Todos os encargos fiscais e previdenciários devidos em função da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, serão por conta do CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

A execução contratual e todos as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois se-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEXTA
DA MULTA**

Fica estipulada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total deste instrumento, para qualquer das partes que venha a rescindir o presente, por inadimplemento das cláusulas ou causa imotivada.

**CLÁUSULA SETIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Cumprir fielmente as obrigações assumidas na Cláusula primeira deste instrumento;



**CLÁUSULA OITAVA
DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

02.09.00.20.605.0003.1017.4.4.90.51- ficha 250.

**CLÁUSULA NONO
DO PAGAMENTO**

O pagamento será até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos/ serviços e após atestada a fatura.

O pagamento poderá ser feito diretamente a empresa vencedora ou através de crédito em conta corrente da contratada a ser informada quando da contratação.

Em ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas do preço contratado, serão elas atualizadas pelo IPC DA FIPE entre a data de adimplemento das obrigações e da do efetivo pagamento, acrescido, ainda, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato é de caráter intransferível e poderá ser rescindido em caso de não cumprimento ou cumprimento irregular do Contratado.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
O FORO**

Elege-se o foro da Comarca de Lucélia-SP, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente contrato à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes.



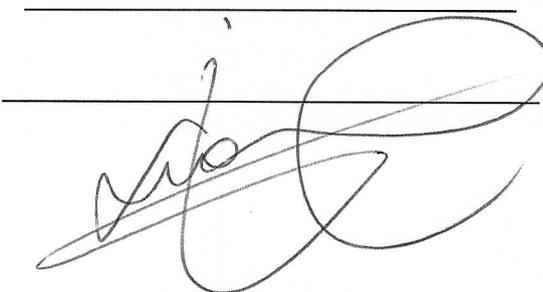
E por estarem justo e contratados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Pracinha, 11 de maio de 2023.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal


Junior Rodrigues Avelaneda
Contratado

TESTEMUNHAS:





NOVOSERV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

TERMO DE CIÊNCIA

ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CONTRATADA: JUNIOR RODRIGUES AVELANEDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 28/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo para execução de reforma de reforma no prédio da Casa da Agricultura do município de Pracinha. Conforme projeto memorial descritivo fornecido pelo setor de engenharia do município.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: Maurilei Aparecido Dias da Silva/Prefeito

E-mail institucional: pmpracinha@hotmail.com

E-mail pessoal: maurileidias@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: JUNIOR RODRIGUES AVELANEDA /

E-mail institucional